



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Bernardo Lima de Albuquerque		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos realizados por Fábio Gomes de Albuquerque, em Tennessee-Estados Unidos.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00045122-3	<b>PARECER Nº</b> 611/2000	<b>APROVADO EM:</b> 21.06.2000

### **I - RELATÓRIO**

Bernardo Lima de Albuquerque solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Fábio Gomes de Albuquerque, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, na Brighton High School, Tennessee-Estados Unidos, 1.600 h/a, no período de agosto de 1999 a junho de 2.000. No Brasil, havia cursado, no Colégio Christus, na 1ª série do ensino médio com 925 h/a, em 1998; no 1º semestre de 1999, cursou 452 h/a na 2ª série do mesmo ensino, perfazendo 2.977 h/a no ensino médio, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Fábio Gomes de Albuquerque tenha seus estudos, realizados na Brighton High School, em Tennessee-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0611/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER      Nº      0611/2000  
SPU            Nº      00045122-3  
APROVADO    EM:     21.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC